



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Compromisso com a verdade."

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP
JORGE PAULO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº 0111/2025

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **INDICA**, ao Poder Executivo Municipal, "criação do Programa Municipal de Regularização Fundiária "Casa Legal", através de Projeto de Lei, com o objetivo de conceder escrituras públicas às famílias que ainda não possuem o documento de propriedade de seus imóveis, adquiridos por venda, doação ou posse consolidada, prioritariamente às famílias carentes.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, reconhece o direito à moradia como um direito social fundamental, e o artigo 182 reforça que a política urbana deve garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar de seus habitantes. Entretanto, para que o direito à moradia seja plenamente reconhecido, é necessário o reconhecimento jurídico do imóvel perante os órgãos públicos, o que se concretiza por meio da escritura e do registro em cartório.

Por muitos anos, a venda de lotes irregulares, doações informais e posses consolidadas sem regularização foram práticas comuns, o que resultou em diversas famílias vivendo em áreas sem qualquer documentação — como ocorre, por exemplo, na Vila Barreirinho e em outros bairros do município. Essa situação impede que os moradores tenham segurança jurídica sobre suas moradias, além de dificultar o acesso a financiamentos, programas habitacionais e melhorias urbanas.

Diante dessa realidade, propõe-se que o Poder Executivo desenvolva o Programa "Casa Legal", com base na Lei Federal nº 13.465/2017, que trata da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), abrangendo todos os imóveis ocupados de forma consolidada — sejam oriundos de venda, doação ou posse consolidada — garantindo que possam ser devidamente reconhecidos e registrados.

O Programa Casa Legal deverá priorizar o atendimento às famílias de baixa renda, que muitas vezes vivem há décadas em imóveis sem qualquer documento legal, como forma de garantir dignidade, cidadania e segurança jurídica a quem mais precisa, sendo certo de que essa iniciativa representa um importante passo na promoção da função social da propriedade, redução das desigualdades e valorização dos bairros populares, reafirmando o compromisso do Poder Público com uma cidade mais justa e inclusiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 10/10/25

Protocolo n.º 443 / 2025

Horário 11:30 Responsável: [Assinatura]

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa

Esta é minha Indicação, s.m.j.

Icém, 9 de outubro de 2025.

[Assinatura]
PEDRO LUCAS CONSERVA MONTALVÃO
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
Data:	15 / 10 / 25
Horário:	09:22
Protocolo Nº:	01962 / 25
Assinatura:	[Assinatura]